



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

GABINETE DO PREFEITO

**MENSAGEM - PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

**RECEBEMOS EM**  
18/06/2021  
Câmara Mun. Tesouro-MT

**"EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A)  
PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES"**

*dispõe sobre a autorização de  
abertura de travessa projetada e  
concessão de servidão de  
passagem de rede de esgoto e dá  
outras providências.*

Submetemos aos nobres representantes do **Poder Legislativo Municipal** o projeto de Lei 014/2021, que dispõe sobre a autorização de abertura de Travessa Projetada e concessão de servidão de passagem de rede de esgoto em imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Tesouro, sob **Matrícula nº 11.036**, conforme segue abaixo no que preconiza o Regimento Interno DESTA Augusta Casa de Leis:

### JUSTIFICATIVA.

Tendo em vista a ausência do Plano Diretor Municipal e do Mapa de Zonamento Municipal, e considerando, o crescimento populacional e o nível tecnológico dos transportes urbanos, há a necessidade de criação de uma Travessa Projeta (descrição do memorial descritivo no corpo do Projeto de Lei) na Praça Municipal José Gonçalves de Brito permitindo assim, o acesso aos moradores daquela região aos seus imóveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, 18 de junho de 2021.

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 21 de junho de 2021

Presidente

\_\_\_\_\_  
**JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2011.

ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Tesouro

**APROVADO**

Em, 21 de Junho de 2021

\_\_\_\_\_  
Presidente

*Projeto de Lei Nº 014/2021 – dispõe sobre a autorização de abertura de travessa projetada e concessão de servidão de passagem de rede de esgoto e dá outras providências.*

**Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Travessa Projetada em terreno de sua propriedade, objeto da **Matrícula nº 11.036** em área, distâncias e confrontações a seguir descritas:

Terreno Urbano vai ser **Desmembrado da Matrícula nº. 11.036**, para a Abertura de uma Rua Projetada, é de propriedade da Prefeitura Municipal de Tesouro, está situado no município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, com as seguintes medidas e confrontações: Um imóvel situado no perímetro urbano da Cidade de Tesouro-MT., Comarca de Guiratinga-MT, **denominado Praça Jose Gonçalves de Brito, constante do Lote 12 da Quadra 09, Setor 01, D-01, Bairro Centro da Zona Urbana, medindo 40,27Mts. (Quarenta Metros e Vinte e Sete Centímetros) de frente para a Rua Epifânio Duarte; Lado direito com três faces: a primeira com 37,40Mts. (Trinta e Sete Metros e Quarenta Centímetros) limitando-se com o lote 03, à segunda com 7,15Mts. (Sete Metros e Quinze Centímetros); limitando-se com os lotes 06 e 07, e a terceira limitando-se com o lote 10 e 11 com 24,60Mts. (Sessenta Metros), confrontando-se com a rua Presidente Dutra (MT-260), e aos fundos com 33,12Mts (Trinta e Três Metros e Doze Centímetros) limitando-se com o prolongamento da Rua Ponce de Arruda, perfazendo uma área total de 2.254,60M2.**



**(Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Metros e Sessenta Centímetros Quadrados).**

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a conceder servidão de passagem não onerosa de rede de esgoto no terreno de sua propriedade a ser desmembrado para a construção de Travessa Projetada, objeto da Matrícula nº. 11.036, em área, distâncias e confrontações a seguir descritas:

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Tem início no marco nº 01, cravado no meio-fio ao lado do canto do muro, de onde, segue-se com rumo de 75°00'00" SE e distância de 6,50 metros, encontra-se o marco nº 02, cravado no meio-fio, sendo divisa a Rua Epifânio Duarte, daí segue-se com o rumo 16°16'55" NE e distância de 18,00 metros encontra-se o marco nº 03, daí com rumo de 35°31'00" NE e distância de 15,95 metros encontra-se o marco nº 04, seguindo com o rumo de 27°44'05" NE e distância de 37,00 metros encontra-se o marco nº 05, cravado no meio-fio da Rua Ponce de Arruda, sendo divisa do marco nº 02 ao nº 05 área remanescente da praça Jose Gonçalves de Brito. Do marco nº 05, segue-se com o rumo de 62°59'15" NW e distância de 6,50 metros, encontra-se o marco nº 06, cravado no meio-fio em confrontação com a Rua Ponce de Arruda, do marco nº 06, segue-se com o rumo 27°44'05" SW e distância de 37,78 metros encontra-se o marco nº 07, seguindo com o rumo de 35°31'00" SW e distância de 16,15 metros, encontra-se o marco nº 08, seguindo com o rumo de 16°16'55" SW e distância de 18,20 metros encontra-se o marco nº 01, ponto de partida do presente roteiro, confrontando do marco nº 06 a nº 01 com quem de direito.



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

GABINETE DO PREFEITO

**SERVIDÃO DE PASSAGEM:** Fica instituído uma **Servidão de Passagem em favor do Imóvel da Matrícula nº. 11.036**, para a passagem futura da Rede de Esgoto Sanitário.

**Art. 3º** Para todos os efeitos legais ficam desafetadas as áreas constantes do artigo 1º e 2º da presente Lei.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tesouro/MT, 18 de junho de 2.021.



JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO  
Prefeito Municipal